

## O motivo da perseguição como ferramenta restritiva para a proteção de refugiados no Canadá: o exemplo das mulheres haitianas ameaçadas pela violência de gênero

Após o infame terremoto de 2010, uma onda de haitianos deixou seu país e se estabeleceu em grande número no Canadá e nos Estados Unidos. O governo americano ofereceu então a quase 59.000 haitianos o status de proteção temporária, permitindo-lhes viver legalmente nos Estados Unidos. Em 2017, a ameaça do cancelamento do programa causou uma nova onda de migração dos haitianos que haviam vivido no exterior por algum tempo em direção ao Canadá. O número de pedidos de refugiados haitianos aumentou exponencialmente: enquanto 631 pedidos foram encaminhados à Comissão de Imigração e Refugiados do Canadá (doravante “IRB”) em 2016, houve 8.286 em 2017. Este afluxo maciço de haitianos requerentes de asilo destaca algumas das limitações do sistema canadense de garantia de refúgio.

De fato, a seção 96 da Lei de Imigração e Proteção de Refugiados do Canadá define um refugiado como “uma pessoa que [possui] um receio bem fundamentado de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, filiação a um determinado grupo social ou opinião política”. Descrevemos no artigo como a lei canadense tenta incluir as experiências das mulheres no direito dos refugiados, usando o nexo flexível de “grupo social particular” e as Diretrizes 4: Mulheres Requerentes de Refugiados com Medo de Perseguição Relacionada ao Gênero.

No final dos anos 2000, uma linha de jurisprudência do Tribunal Federal do Canadá ampliou esta definição ao reconhecer que “mulheres haitianas” temendo a violência baseada no gênero poderiam constituir um grupo social particular merecedor do status de refugiado. Embora este avanço tenha sido benéfico para elas, a interpretação feita por alguns comissários do IRB limitou o acesso das mulheres haitianas ao asilo. Ao tomarmos a perspectiva das mulheres haitianas que buscam

proteção no Canadá, olhamos de forma crítica o uso de mecanismos legais usados na legislação canadense para inclui-las nesta definição.

Neste capítulo, definimos os princípios-chave estabelecidos por esta linha de jurisprudência. Em seguida, através de uma análise não exaustiva de certas decisões da Divisão de Apelação de Refugiados do IRB (doravante “RAD”) emitidas em 2018 e 2019 em relação às mulheres haitianas, destacamos algumas tendências que temos observado na prática. Por fim, este artigo analisa a forma como a interpretação adotada por certas comissárias do RAD limitou o acesso das mulheres haitianas ao direito de requerer asilo no Canadá. Essa limitação se deu por um lado, pela imposição da obrigação de identificar seu pedido como sendo baseado em seu gênero e, por outro, pela interpretação de certas características como um ônus adicional de prova a ser cumprido.

Esta análise de jurisprudência das decisões do RAD mostra que mesmo quando são adotadas diretrizes bem-intencionadas especificamente destinadas a incluir as experiências de mulheres refugiadas, muitas mulheres continuam excluídas. Este artigo demonstra que a interpretação destas ferramentas pelos membros do IRB é um aspecto fundamental a ser observado na avaliação do progresso do acesso das mulheres ao asilo.

O sexismo latente do sistema de asilo canadense é complexo. As mudanças superficiais não resolverão este problema estrutural que remonta às origens conceituais da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Nossas conclusões pretendem destacar as falhas no raciocínio dos comissários da IRB e assim ajudar a harmonizar a abordagem dos tribunais em relação aos haitianos requerentes de refúgio. Sabemos que muitos fatores, como a competência da pessoa que representa o requerente ou a credibilidade de seu



# RESUMO >> 6



PORTUGUÊS

testemunho são, entre outras coisas, considerações centrais que podem influenciar o processo de concessão do refúgio. Dito isto, esperamos que as críticas contidas neste artigo proporcionem uma melhor compreensão do sistema e ajudem a implementar de forma consistente medidas que sejam favoráveis às mulheres que comparecem perante o IRB. De qualquer forma, o sistema de asilo do Canadá ainda tem um longo caminho a percorrer antes de se poder afirmar ser verdadeiramente inclusivo e justo para as mulheres que o acessam.

**PALAVRAS-CHAVE:** *Asilo; Gênero; Motivo de perseguição; Haiti.*